



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECRETO Nº. 7.544/2021

DE: 21/12/2021

Aprova desmembramento e retificação de lotes e dá outras providências.

A **Prefeita de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a competência do Município, nos termos do art. 30 da Constituição Federal nos assuntos relacionados ao solo urbano.

Considerando as disposições da Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e, da Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano nº 419 de 1º de outubro de 1986.

Considerando o processo administrativo nº 6527/2021, através do Ofício nº 0019/2021 de 14 de dezembro de 2021, requerido pelo Município de Boa Esperança, inscrito no CNPJ nº 27.167.436/0001-26.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento e Retificação de 01 (uma) área de terras urbana, denominado lotes 018, quadra 013, matrícula 3875, medindo 340,00 m², (trezentos e quarenta metros quadrados). Localizado na Rua Ilmo Covre esquina com Rua Jayme Barros, s/n, Bairro Nova Cidade – nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º As áreas de terras constante da planta de levantamento planimétrico e memorial descritivo foram desmembradas em 02 (dois) lotes, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 0143 – Quadra 014: medindo 169,65 m² (cento e sessenta e nove metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), localizado na Rua Ilmo Covre, nº 402, Bairro Nova Cidade, Boa Esperança – ES; com as seguintes medidas: frente 10,15 (dez metros e quinze centímetros), com a Rua Ilmo Covre, fundos 10,50 (dez metros e cinquenta centímetros), com o lote 016, atual lote 0182, a direita de quem do imóvel olha para o logradouro público, 16,77 (dezesesseis metros e setenta e sete centímetros). Com o lote 0170 e a esquerda 16,75 (dezesesseis metros e setenta e sete centímetros), com o lote 017 – B atual lote 0133.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Lote nº 0170 – Quadra 014: medindo 162,31 m² (cento e sessenta e dois metros e trinta e um metros decímetros quadrados), localizado na Rua Jayme Barros, nº 412, Bairro Nova Cidade, Boa Esperança – ES; com as seguintes medidas: frente 15,80 (quinze metros e oitenta centímetros), com a Rua Jayme Barros, fundo 16,77 (dezesseis metros e setenta e sete centímetros), com o lote 0143, a direita de quem do imóvel olha para o logradouro público, 09,81 (nove metros e oitenta e um centímetros), com o lote 016, atual lote 0182 e a esquerda 10,03 (dez metros e três centímetros) com a Rua Ilmo Covre.

Art. 3º As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes à transferência do imóvel, correrão a conta da Prefeitura Municipal de Boa Esperança – ES e deverá ser levado ao cartório para registro no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDA S. SUSSAI MILANESE

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

JOSEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão